



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento ao Contrato nº 682/12

Contrato Aditivo nº 614/2016

Processo Administrativo nº 36.658/2016 - anexado ao 39.762/2012 – Pregão nº 306/12

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: **OBJETIVA ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS LTDA ME**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA JUNTO AO TERMINAL RODOVIÁRIO “DR. CARLOS ALBERTO MELUSO”.

Aditamento: Prorroga o prazo contratado por mais 12 (doze) meses, bem como reajusta o valor com base no índice IGP-M/FGV.

Pelo presente instrumento de aditamento contratual devidamente assinado, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Professor Pedro Torres, 100, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 46.634.101/0001-15, neste ato em competência delegada através do Decreto nº 10.011 de 16 de setembro de 2014, representado pelo Secretário Municipal de Mobilidade Urbana, **RODRIGO LUIZ GOMES FUMIS**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG nº. 43.501.753-6 e inscrito no CPF sob nº. 356.996.548-10, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **OBJETIVA ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS LTDA ME**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 09.185.894/0001-06, sediada na cidade de Sorocaba/SP, na Rua Marquesa de Santos, nº 150, Bairro Vila Hortência, neste ato por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, com base no processo administrativo e pregão identificado acima, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, bem como pela Lei 8.666/93, em especial o § 1º, do art. 65, da Lei nº. 8.666/93, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre, ambas celebrado em 21 de dezembro de 2012, nos autos do processo administrativo acima identificado, pelos motivos devidamente justificados e autorizados, prorrogando o prazo contratado por mais 12 (doze) meses, de **21/12/2016 a 20/12/2017**, reajustando o valor mensal para o período para R\$ 15.371,37 (Quinze mil trezentos e setenta e um reais e trinta e sete centavos), com base na variação do IGP-M/FGV, sendo certo ainda que a Contratada neste ato deverá prorrogar a garantia contratual no valor de R\$ 9.222,83 (Nove mil duzentos e vinte e dois reais e oitenta e três centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, **23 DEZ 2016**

RODRIGO LUIZ GOMES FUMIS
SECRETÁRIO MUNICIPAL MOBILIDADE URBANA

OBJETIVA ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS LTDA ME
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª.

Rabens Danilo Tabor da Carmello
Auxiliar Administrativo
R.I. - 3.971-7

2ª.

Fábio Alexandre Rodrigues Santos
Chefe do Setor de Contratos
RI 3128-3